



## Sindicato move ação coletiva contra CEF para garantir pagamento integral do terço de férias

O Sindicato ajuizou uma ação coletiva contra a Caixa Econômica Federal pedindo o reconhecimento do direito dos empregados à percepção da integridade do terço constitucional das férias em caso de venda de parte dos dias. A ação foi protocolada na última sexta-feira, dia 19, e tramita na 7ª Vara do Trabalho de Vitória. A primeira audiência foi agendada para 26 de janeiro de 2011.

Nas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as férias devem ser remuneradas com o adicional de 1/3 sobre a remuneração integral. Esse direito é garantido independente de o bancário vender ou não parte de suas férias. Porém, o cálculo feito pela Caixa em caso de venda de dias de férias difere do disposto na CLT. O banco calcula o terço do salário apenas sobre os 20 dias de férias, e não sobre os 30 dias como é de direito. Assim, o bancário deixa de

receber 11,11% do que tem direito.

**A ação civil pública alcançará todos os bancários lotados no Espírito Santo, sindicalizados ou não, que tenham vendido parte de suas férias nos últimos cinco anos. Não é necessário, portanto, que os bancários entrem com processos individuais ou contratem advogados particulares para cuidar do caso.**

O Sindicato pede na ação que os bancários recebam as diferenças dos últimos cinco anos corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. A entidade também solicita à Justiça que determine à CEF que passe a pagar integralmente o terço das férias em caso de venda de dias.

O andamento do processo pode ser acompanhado através do site [www.trt17.jus.br](http://www.trt17.jus.br). No campo "número do processo" digite 0135800-34.2010.5.17.0007.